

TERMO DE CREDENCIAMENTO

6º EDIÇÃO FEIRA DO LIVRO- FLIALFENAS

CONTRATO nº 239/2022

Credenciamento nº003/2022

Inexigibilidade nº29/2022

Processo nº127/2022

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alfenas-MG**

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Endereço: Praça Dr. Fausto Monteiro, n º 347 - centro - Alfenas - MG

**CREDENCIADO: FELIPE SPENCER NOBREGA CABRAL**

RG: 3.812.908

CPF: 010.655.904-40

**OBJETO:** Formalização dos contemplados no Edital do Credenciamento nº003/2022, para seleção e contratação de atividades pedagógicas e culturais nas áreas de literatura, música, artes cênicas, artes visuais, audiovisuais entre outras manifestações para a 6ª Feira Literária de Alfenas- FLIALFENAS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- FINALIDADE**

Formalizar o contrato com os 21 contemplados, que se credenciaram no Edital nº003/2022 para a seleção e contratação de atividades pedagógicas e culturais nas áreas de literatura, música, artes cênicas, artes visuais, audiovisuais entre outras manifestações para a 6ª Feira Literária de Alfenas.

**CLÁUSULA SEGUNDA-VALOR**

Item	Descrição	Valor
01	FEIRA DO LIVRO- PROJEÇÃO MAPEADA CATEGORIA I FELIPE SPENCER NOBREGA CABRAL	R\$ 5.702,40

**CLÁUSULA TERCEIRA-PAGAMENTO DO REPASSE**

O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dias) dias, após assinatura do Termo de Credenciamento ou de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

**CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO**

A duração deste contrato será até 31/08/2022, tempo suficiente para que todos os contemplados recebam.

**CLÁUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA SEXTA-OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

I- Ter se apresentado conforme o cronograma:

Data Horário Local

10/07/2022 20:00 Concha Acústica

#### CLÁUSULA SÉTIMA-OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I-Aplicar penalidades, quando for o caso;

II-Prestar qualquer informação, quando esta for solicitada e necessária a perfeita execução.

III-Efetuar o repasse do incentivo ao Credenciado no prazo máximo de 07 (sete) dias, após assinatura do Termo de Credenciamento.

#### CLÁUSULA OITAVA-DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Termo de Credenciamento não poderá ser objeto de cessão ou de transferência.

#### CLÁUSULA NONA-DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação do resumo do presente Termo de Credenciamento, no Mural da Prefeitura, no prazo previsto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-DO FORO

Fica eleito o foro de Alfenas para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Termo de Credenciamento em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

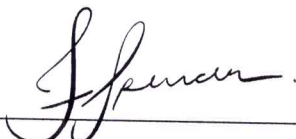
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo de Credenciamento que, depois, de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Alfenas, 30 de Junho de 2022.



Evandro Lúcio Corrêa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FELIPE SPENCER NOBREGA CABRAL

RG: 3.812.908

CPF: 010.655.904-40